

CDS/PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

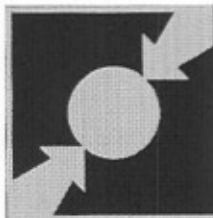
PARTIDO POPULAR

N.º 138-VIII
P.º 30.23
Data: 16.01.2006

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Resolve encarregar a Comissão especializada Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores da apresentação de um Relatório donde constem as medidas já implementadas e das que se visam prosseguir tendo em vista o aproveitamento dos recursos eólicos dos Açores com vista à produção de energia

Um dos problemas que actualmente afligem o mundo é o da energia, já que a grande maioria daquela que é utilizada não é renovável.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR

CDS/PP

Desde tempos imemoriais que o homem aproveitou a força do vento, ainda que através de métodos simples e artesanais, para a transformar em energia.

O aproveitamento do vento, para a produção de electricidade, só começou no início do século passado.

Nos dias de hoje há razões fundamentais para a busca incessante de alternativas à fonte de energia que se tem baseado na utilização de combustíveis fósseis. E não é apenas o facto de procurar fontes de energia renováveis, como a necessidade de escapar à subida constante e incontrolada dos preços do petróleo, como a indispensabilidade de reduzir a dependência externa, principalmente por parte dos países não produtores, ao que acresce a crescente preocupação com a defesa do ambiente e a redução dos motivos que levam à assustadora poluição do nosso planeta, com todo um rol de consequências funestas e algumas irreparáveis.

O aumento do conhecimento e o avanço do crescimento tecnológico permitem hoje produzir equipamentos para transformação da força do vento em energia, cada vez mais baratos, com maior capacidade de produção e isentos ou redutores dos inconvenientes que moderaram o recurso a esta fonte de energia, para a produção com dimensão industrial, nas últimas décadas. É assim que hoje muitos países projectam um aumento percentual elevadíssimo da quota da energia eólica na produção global, visando mesmo satisfazer as necessidades totais de agregados populacionais mais reduzidos.

É na Europa que hoje está mais implantado este tipo de produção de energia.

Em Portugal continental, só na última década se avançou com projectos-piloto de aproveitamento da força do vento como fonte de electricidade.

Os Açores são uma região com características peculiares e a força dos ventos, particularmente em algumas ilhas, acarreta alguns tipos de dificuldades, mas também pode constituir uma potencialidade. Conhecer bem, tomar em conta e transformar em factores positivos as circunstâncias que nos rodeiam, deve ser uma vocação e é uma das capacidades do sistema de governo próprio.

Nos Açores, ao que se sabe, a primeira experiência de aproveitamento da energia eólica terá ocorrido no ano de 1988, na Ilha de Santa Maria, a que se seguiram experiências noutras ilhas. Ao que parece, presentemente, alguns parques eólicos já terão uma contribuição para a produção industrial.

O Programa do IX Governo Regional aponta como objectivo o recurso crescente a energias renováveis e a diminuição dos consumos de energias poluentes e considera que importa reforçar o aproveitamento dos nossos recursos energéticos endógenos e renováveis.

O referido Programa aponta para que se prossiga com a política de construção e ampliação de parques eólicos e vai mesmo ao ponto de fixar objectivos quantitativos e temporais para a componente renovável da produção de energia eléctrica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PARTIDO POPULAR

CDS/PP

A Assembleia Legislativa tem o dever de acompanhar a actividade governativa e de avaliar que passos estão a ser dados no sentido de se atingirem as metas que foram traçadas, propostas e aprovadas.

O aproveitamento crescente da energia eólica é um objectivo tão justo e importante, que importa prosseguir com tanta persistência, o qual justifica bem que acerca dele se faça um levantamento, agora que se iniciou o segundo ano de mandato do actual Governo Regional.

Assim, o deputado do CDS/PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 23.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve encarregar a Comissão especializada permanente de Economia, de:

1. Fazer um levantamento de todos os objectivos que estão traçados para a presente legislatura relativamente ao aproveitamento da energia eólica e respectiva contribuição para a produção de energia nos Açores, não só em termos globais, mas relativamente a cada uma das ilhas dos Açores.
2. Recolher elementos relativos aos investimentos financeiros que já foram realizados e aos que estão previstos, bem como sobre quais os apoios que foram obtidos ou fundamentadamente se espera poder vir a obter, nomeadamente da União Europeia.
3. Obter elementos sobre a realização material dos investimentos feitos;
4. Ouvir os departamentos governamentais, serviços dependentes ou empresas ligadas à produção de energia que considere necessário para recolher todos os demais elementos que possam contribuir para habilitar a Assembleia a fazer um juízo sobre a forma como o Governo Regional está a prosseguir a realização dos objectivos regionais em termos de energia eólica;
5. Apresentar um Relatório ao Plenário da Assembleia Legislativa com o resultado do estudo realizado, os elementos recolhidos e as respectivas conclusões.

O Deputado Regional,

Artur Lima

(Artur Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Proposta de Resolução</u>	
Ass.: <u>Encarregar a CRE da tarefa de apresentação de um Relatório sobre o estado das medidas já implementadas e das que se devam prosseguir tendo em vista o aproveitamento dos recursos eólicos dos Açores com vista à produção de energia.</u>	
Entrada n.º	<u>1/2006</u> de <u>06/01/16</u>
Arquivo n.º	<u>108</u>
O Responsável,	
<u>LEGISLAÇÃO</u>	<i>Lima</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<u>0134</u> Proc. N.º <u>108</u>
Data	<u>06/01/16</u>